ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

Versão 2.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1407/2026/SEMUSA

UNIDADE SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROJETO

Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 09 (nove) notebooks, 09 (nove) mouses ópticos USB e 09 (nove) mouse pads ergonômicos com apoio para punho, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Cabixi/RO.

Os equipamentos serão utilizados nas atividades de cadastramento e atualização das famílias, registro das visitas domiciliares, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e fortalecimento do processo de informatização das atividades desenvolvidas pelos ACS, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços à população.

A aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal, de autoria do Vereador Eleito Rodrigues dos Santos.

Cabixi – RO, 30 de junho de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
30/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriana Cristian Rodrigues Ferreira
31/07/2026	2.0	Correção conforme solicitado pelo jurídico	Adriana Cristian Rodrigues Ferreira

D: 365023 e CRC: EB2712E1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à aquisição de equipamentos de informática, compreendendo 09 (nove) notebooks, 09 (nove) mouses ópticos USB e 09 (nove) mouse pads ergonômicos com apoio para punho, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Cabixi/RO, com o objetivo de fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde, proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades de campo, aprimorar o registro das visitas domiciliares, o cadastramento e acompanhamento das famílias, bem como a alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às demandas essenciais ao funcionamento adequado da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1407/2026/SEMUSA

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

Responsável:

Adnair Gomes de Freitas

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, apresenta a necessidade de aquisição de equipamentos de informática destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde, visando proporcionar melhores condições para a execução das atividades relacionadas ao cadastramento e atualização das famílias, realização e registro das visitas domiciliares, acompanhamento das condições de saúde da população, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde e monitoramento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde.

3.2. Justifica-se a contratação do objeto em razão da necessidade de fortalecer as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde, promovendo a modernização da infraestrutura tecnológica utilizada na execução das atividades de campo e no processamento das informações em saúde. A disponibilização de notebooks, mouses ópticos e mouse pads ergonômicos permitirá maior eficiência, agilidade e qualidade na coleta, registro e transmissão dos dados, contribuindo para o aprimoramento dos serviços prestados à população. Destaca-se que a aquisição será realizada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Municipal de autoria do **Vereador Eleito Rodrigues dos Santos**, destinada ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Cabixi/RO. A opção por equipamentos com especificações de alto desempenho (processadores avançados, ampla memória RAM e armazenamento SSD NVMe) fundamenta-se na busca pela eficiência e pela

D: 365023 e CRC: EB2712E1

vantajosidade econômica a longo prazo. Tais características garantem uma vida útil tecnológica estendida, mitigando o risco de obsolescência precoce diante das frequentes atualizações dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (e-SUS APS) e assegurando o pleno funcionamento das atividades por múltiplos exercícios financeiros.

3.3. A contratação, portanto, revela-se oportuna e necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde, contribuindo para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria do atendimento prestado à população do Município de Cabixi/RO.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. **Requisitos de Negócio da Solução**

4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de suprir a carência de infraestrutura tecnológica dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Cabixi/RO, modernizando as ferramentas de trabalho de campo por meio da disponibilização de equipamentos de informática adequados para o registro de visitas e atualização cadastral das famílias, visando atingir a otimização e a celeridade na alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, especialmente o e-SUS Atenção Primária à Saúde (e-SUS APS), a qualificação dos indicadores de saúde locais, o alcance das metas institucionais e o fortalecimento geral das ações de Atenção Primária no município.

4.2. **Requisitos Legais da Solução**

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.2.1.5. Decreto Municipal nº 131/2024, que regulamenta os processos de Contratação Direta de que trata a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui a Dispensa Eletrônica no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia e dá outras providências.

4.3. **Requisitos Gerais da Solução:**

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

D: 365023 e CRC: EB2712E1

4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.1.3. Utilização de produtos certificados, que não apresentem potencial agressivo ou prejudicial à saúde humana, à fauna, ao meio ambiente e ao patrimônio público ou privado;

4.3.1.4. Observância às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à saúde ocupacional e à segurança do trabalho;

4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;

4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;

4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

5.1.1. Trata-se de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, podendo ser fornecidos por diversas empresas com capacidade técnica compatível.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em consultas ao Banco de Preços. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. As boas práticas identificadas foram incorporadas à presente contratação.

5.1.3. No âmbito desta contratação, não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições. A natureza comum dos bens, associada à padronização de mercado, sustenta a viabilidade da contratação sem necessidade de procedimento adicional.

5.1.4. A análise comparativa demonstrou que a aquisição definitiva por meio de procedimento licitatório de equipamentos permanentes de informática com especificações modernas é a prática mais adotada por outros municípios para a estruturação das atividades de campo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS). Essa escolha garante a autonomia patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e assegura a durabilidade dos itens frente ao uso diário na Atenção Primária.

5.1.5. Não houve consulta adicional além das mencionadas.

5.1.6. **Análises de contratações anteriores da administração:**

5.1.6.1. Foi realizada análise de contratações anteriores firmadas pela própria Prefeitura Municipal de Cabixi, com o objetivo de verificar soluções já adotadas para demandas similares.

D: 365023 e CRC: EB2712E1

5.1.6.2. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores, formalizadas pela Prefeitura Municipal de Cabixi, relacionadas a demandas semelhantes à descrita neste ETP:

5.1.6.2.1. Foi identificada contratação anterior relacionada ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar, formalizada por meio do Processo Administrativo nº 1-238/2025. Contudo, as Atas de Registro de Preços decorrentes do referido procedimento foram anuladas por decisão administrativa de 28 de maio de 2026, em razão de inconsistências e circunstâncias supervenientes constatadas durante sua vigência, especialmente alterações de preços que inviabilizaram a regular execução do objeto inicialmente pretendido**.**

5.1.6.2.2. Considerando a anulação das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Administrativo nº 1-238/2025, não houve execução contratual suficiente para avaliação de desempenho da solução anteriormente selecionada. Entretanto, a análise do procedimento permitiu identificar a necessidade de revisão dos parâmetros utilizados na contratação, especialmente quanto à adequação dos preços praticados no mercado e à atualização das condições que assegurem a viabilidade da futura contratação.

5.1.6.2.3. Os objetos da presente contratação integravam o rol de itens previstos nas Atas de Registro de Preços vinculadas ao Processo Administrativo nº 1-238/2025. Entretanto, em razão da anulação das referidas Atas, tornou-se impossível a aquisição dos equipamentos por aquele instrumento, permanecendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda existente.

5.1.7. **Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos:**

5.1.7.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto em análise:

a) Processo Administrativo nº 0029.070476/2024-75 – Pregão Eletrônico nº 90151/2025/SUPEL/RO, realizado pelo Governo do Estado de Rondônia, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (notebooks). O valor estimado da contratação foi de R$ 308.582,40.
b) Pregão Eletrônico nº 017/2025 – Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, destinado à aquisição de notebooks para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. O valor estimado da contratação foi de R$ 148.862,07.
As contratações identificadas demonstram que a aquisição de notebooks por meio de Pregão Eletrônico é solução amplamente adotada pela Administração Pública para atendimento das demandas administrativas e operacionais dos órgãos públicos.

5.1.7.2 Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram consideradas três modelos para a contratação da solução para a demanda identificada:

5.1.7.3 **Demanda**: Aquisição de equipamentos de informática (notebooks, mouses ópticos e mouse pads ergonômicos) para suprir as necessidades operacionais e de campo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Cabixi/RO.

- Soluções possíveis:

a) Aquisição definitiva de equipamentos (Modelos de propriedade / Execução Direta);

D: 365023 e CRC: EB2712E1

b) Locação de equipamentos de informática / Outsourcing de TI (Modelos de locação / Execução Indireta);

c) Manutenção do cenário atual com os equipamentos existentes ou uso de equipamentos pessoais (Inação).

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição definitiva de equipamentos permanentes	Compra direta dos 09 kits de equipamentos de informática via processo licitatório, com transferência de propriedade definitiva para o patrimônio da SEMUSA.	Repassa ao órgão a responsabilidade futura pela manutenção técnica e descarte sustentável. O impacto financeiro do desembolso inicial é mitigado por se tratar de investimento custeado integralmente por Emenda Parlamentar Municipal específica.
B	Locação de equipamentos / Outsourcing de TI	Contratação de empresa especializada para locação dos aparelhos por prazo determinado, incluindo os serviços de manutenção, suporte técnico e substituição de hardware.	Custo operacional contínuo (recorrente) mais elevado a médio prazo, complexidade na fiscalização de contratos de serviços e ausência de incorporação de bens ao patrimônio público municipal.
C	Manutenção do cenário atual (Inação)	Não realizar a contratação, mantendo os profissionais sem equipamentos ou demandando o uso de ferramentas particulares para os registros de campo.	Comprometimento da qualidade dos registros de saúde, atraso na alimentação do sistema e-SUS APS, risco de perda de recursos ministeriais e precarização das condições de trabalho dos ACS.

5.1.8. **Escolha do objeto da contratação:**

5.1.8.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, o modelo A - Aquisição definitiva de equipamentos permanentes por meio de procedimento licitatório e o custo total projetado para a contratação, convergem com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração Pública de Cabixi, para atendimento dos **bens** elencados no presente estudo.

5.1.8.1.1. Disponibilidade de recurso financeiro específico oriundo de Emenda Parlamentar Municipal de autoria do Vereador Eleito Rodrigues dos Santos, carimbado para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, tornando a aquisição imediata economicamente viável e vantajosa para o município;

D: 365023 e CRC: EB2712E1

5.1.8.2. Incorporação de bens permanentes de alto desempenho tecnológico ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), garantindo autonomia e perenidade das ferramentas de trabalho indispensáveis à alimentação contínua do sistema e-SUS APS pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS);

5.1.8.3. Opção pelo julgamento por menor preço por lote global no Pregão Eletrônico, assegurando a padronização e a perfeita compatibilidade técnica entre notebooks, mouses e mouse pads, além de centralizar a garantia contratual em um único fornecedor, otimizando a fiscalização e a logística de entrega.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Cabixi/RO, compreendendo o fornecimento e a entrega de 09 (nove) notebooks, 09 (nove) mouses ópticos USB e 09 (nove) mouse pads ergonômicos com apoio para punho.
Os equipamentos serão utilizados nas atividades de cadastramento e atualização das famílias, registro das visitas domiciliares, alimentação dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, acompanhamento dos indicadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e demais ações inerentes às atribuições dos ACS.

6.2. A contratação inclui, ainda, a garantia integral dos equipamentos contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica autorizada, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

6.2.1. **Quadro resumo de detalhamento do objeto:**

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	**Notebook** • **Processador:** Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 Série 5000 ou superior (ou equivalente mais recente); • **Memória RAM:** 16 GB DDR4 ou DDR5, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB; • **Armazenamento:** SSD NVMe de 1 TB (1000 GB) ou superior; • **Tela:** 15,6 polegadas ou tamanho superior, resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior, tecnologia antirreflexo; • **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro original e licenciado; • **Placa Gráfica:** Integrada ao processador ou superior; • **Conectividade:** Wi-Fi 5 (802.11ac) ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior; • **Portas:** Mínimo de 2 portas USB, sendo pelo menos 1 porta USB 3.0 ou superior; 1 porta HDMI; 1 entrada combinada para fone de ouvido e microfone (P2 3,5 mm); • **Webcam:** Integrada com resolução mínima HD (720p); • **Áudio:** Alto-falantes e microfone integrados; • **Teclado:** Padrão ABNT2 (Português Brasil), com teclado numérico integrado; • **Touchpad:** Compatível com gestos multitouch nativos do sistema operacional;	**Unid**	**09**

D: 365023 e CRC: EB2712E1

	• **Bateria:** Autonomia mínima de 5 horas em uso moderado; • **Segurança:** Compatível com TPM 2.0 e Windows 11; • **Peso:** Até 2,2 kg (preferencialmente); • **Cor:** Livre escolha do fabricante; • **Acessórios Inclusos:** Fonte/carregador original, cabo de alimentação e manuais.		
02	**Mouse Óptico USB com Fio** • **Tipo**: Mouse óptico com fio; • **Conexão:** USB 2.0 ou superior; • **Tecnologia**: Plug and Play, dispensando instalação de drivers adicionais; • **Resolução**: Mínima de 1.000 DPI; • **Quantidade de botões:** Mínimo de 03 (três), sendo botão esquerdo, botão direito e botão de rolagem (scroll); • **Scroll:** Rolagem vertical integrada; • **Comprimento do cabo:** Mínimo de 1,20 metro; • **Design:** Ambidestro e ergonômico; • **Compatibilidade:** Windows 10, Windows 11, Linux e demais sistemas operacionais compatíveis; • **Cor:** Livre escolha do fabricante; • **Material**: Estrutura resistente para uso corporativo contínuo; • **Garantia:** Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; • **Acessórios Inclusos:** Manual do usuário, quando aplicável.	**Unid**	**09**
03	**Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho** • **Tipo**: Mouse pad ergonômico com apoio para punho integrado; • **Material da superfície:** Tecido de alta resistência ou material equivalente, compatível com mouses ópticos e laser, proporcionando deslizamento suave e preciso; • **Base**: Antiderrapante em PVC emborrachado ou material equivalente, garantindo estabilidade durante a utilização; • **Apoio para punho**: Integrado ao mouse pad, confeccionado em espuma de poliuretano (PU), gel ou material equivalente de alta densidade, que mantenha sua forma durante o uso contínuo; • **Dimensões do mouse pad:** Mínimo de 22 cm de comprimento e 19 cm de largura (admitindo-se variações superiores ou equivalentes que atendam à finalidade ergonômica); • **Espessura mínima do apoio para punho**: 2,3 cm; • **Ergonomia:** Deve proporcionar apoio adequado ao punho, reduzindo a fadiga muscular e favorecendo o conforto durante longos períodos de utilização;	**Unid**	**09**

D: 365023 e CRC: EB2712E1

	• **Higienização:** Material lavável e de fácil limpeza, resistente ao uso contínuo; • **Cor:** Livre escolha do fabricante; • **Garantia:** Mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.		

6.2.2. A solução compreende a aquisição de equipamentos de informática novos e de primeiro uso, cujas características gerais exigem notebooks equipados com processamento de alto desempenho (Intel Core i7 ou AMD Ryzen 7 de gerações recentes), memória RAM robusta de 16 GB expansível, armazenamento veloz via SSD NVMe de 1 TB, tela de 15,6 polegadas com tecnologia antirreflexo e o sistema operacional Windows 11 Pro devidamente licenciado de fábrica. Complementam o objeto mouses ópticos com fio de padrão corporativo e mouse pads ergonômicos dotados de apoio para punho em gel ou espuma de alta densidade, visando assegurar a saúde ocupacional dos servidores.

6.2.3. A exigência de qualificação técnica e econômico-financeira no futuro edital justifica-se nos termos do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, como medida indispensável para garantir que a empresa vencedora possua solidez operacional e financeira para entregar os bens nos prazos fixados. Essa exigência mitiga o risco de inadimplemento do contrato, assegura a autenticidade e a perfeita vigência das licenças de software embarcadas e salvaguarda o patrimônio municipal quanto à efetividade da garantia técnica mínima de 12 meses oferecida pelos fabricantes contra defeitos de fabricação.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. **Definição do método para a estimativa das quantidades:** As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na metodologia quantitativa nominal direta, considerando o levantamento técnico do quadro de servidores ativos realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). O critério adotado fixou a correspondência exata de 01 (um) kit de informática para cada profissional em atividade de campo na Atenção Primária à Saúde.

7.2. Dessa forma, a distribuição de 01 (um) notebook, 01 (um) mouse óptico e 01 (um) mouse pad ergonômico por agente assegura a infraestrutura tecnológica individualizada necessária para a execução das visitas domiciliares, digitação de relatórios e alimentação em tempo hábil dos sistemas informatizados oficiais do Ministério da Saúde (e-SUS APS).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

iten	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	Notebook	banco de preços	23/06/2026	Unid	09	R$ 5.190,28	R$ 46.712,52
02	Mouse Óptico USB com Fio	banco de preços	23/06/2026	Unid	09	R$ 43,57	R$ 392,13
03	Mouse Pad Ergonômico	banco de preços	23/06/2026	Unid	09	R$ 29,99	R$ 269,91
					Preço Total planejado:		**R$ 47.374,56**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

D: 365023 e CRC: EB2712E1

9.1. A contratação integral será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas pelo fator escala e que terá garantia de melhor competitividade entre as licitantes:

9.1.1. Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;

9.1.2. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação/contratação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação/contratação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

9.1.3. Não haverá qualquer prejuízo para os licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação/contratação;

9.1.4. Nesse sentido, o objeto que se pretende licitar não deve ser parcelado, pois:

9.1.5. A despeito de ser viável tecnicamente, o parcelamento não é viável economicamente e traz prejuízo para o conjunto da solução, pois cria a possibilidade de que a Administração fique sem o fornecimento dos bens/equipamentos;

9.1.6. Não foi possível concluir que a contratação em item único proporcionará ganho de escala. Contudo, há convicção de que o parcelamento do objeto poderá comprometer a competitividade da contratação, uma vez que o valor estimado para cada categoria de equipamento de informática seria reduzido, tornando os itens individualmente menos atrativos para os potenciais fornecedores.

9.1.7. Não haverá melhor aproveitamento do mercado ou ampliação da competitividade com o parcelamento, pelo contrário, o mercado tende a se afastar de contratações de valores muito baixos, como seria o caso de uma eventual licitação dividida em itens isolados de pequeno valor individual (mouses e mouse pads).

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

D: 365023 e CRC: EB2712E1

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. **Identificação de impactos ambientais:**

14.1.1. A contratação de equipamentos de informática poderá gerar os seguintes impactos ambientais durante seu ciclo de vida:

Fase	Impacto Potencial	Classificação
Utilização	Consumo de energia elétrica pelos notebooks	Negativo/Direto/Permanente
Descarte	Geração de resíduos tecnológicos (lixo eletrônico) e baterias de lítio	Negativo/Indireto/Persistente

14.2. Medidas mitigadoras propostas:

14.2.1. Para minimizar os impactos identificados, serão adotadas as seguintes ações:

a) Na especificação técnica:

- Exigência de certificação ambiental reconhecida de eficiência energética (padrão Energy Star, Selo Procel ou equivalente);
- Previsão de sistema de logística reversa para componentes eletrônicos e baterias de lítio.

b) Na execução contratual:

Impacto	Medida	Indicador de Eficácia
Consumo de energia	Utilização de equipamentos com processadores de alta eficiência energética	Redução no consumo elétrico das UBS
Geração de resíduos	Destinação final via logística reversa pelo fabricante/fornecedor	100% de descarte ecologicamente correto

14.3. **Requisitos de sustentabilidade:**

- **Eficiência energética:** Equipamentos com baixo consumo de energia em modo de espera (*standby*) e certificação ambiental ativa;
- *Os itens de gestão hídrica e economia circular foram suprimidos por serem impertinentes ao objeto de tecnologia.*

14.4. **Logística reversa:**

D: 365023 e CRC: EB2712E1

- Disponibilização de canal ou procedimento para recolhimento e destinação ambientalmente adequada das baterias e componentes eletroeletrônicos ao término de sua vida útil tecnológica;
- Atendimento integral às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14.5. A contratada deverá cumprir as orientações referentes aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

14.6. Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto.

14.7. Os notebooks deverão atender a padrões de fabricação sustentável, com restrição ao uso de substâncias perigosas em níveis críticos (padrão Diretriz RoHS ou equivalente).

14.8. No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

14.9. A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

14.10. A contratada deverá receber da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;

14.11. Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

14.12. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitidos pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade efetiva da contratação do objeto, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e institucionais pertinentes, bem como a análise do mercado fornecedor relacionado. Foram avaliados todos os elementos essenciais para a adequada caracterização e quantificação da demanda identificada, visando assegurar a escolha da solução mais adequada às necessidades da Instituição nesta oportunidade. Ademais, foram observados os aspectos ambientais e legais aplicáveis, garantindo conformidade e sustentabilidade ao processo.

15.2. Diante do exposto, conclui-se pela **VIABILIDADE** técnica, operacional e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste estudo, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para continuidade dos procedimentos administrativos necessários à sua formalização e execução.

(Documento assinado eletronicamente)
Adriana Cristian Rodrigues Ferreira
Diretor de Divisão I de Apoio Administrativo
Dec. n.º 104/2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
Adnair Gomes de Freitas
Secretária Municipal de Saúde
Dec. n.º 256/2025

D: 365023 e CRC: EB2712E1

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**versão 2.0**	**31/07/2026**

ID: **365023**
CRC: **EB2712E1**
Processo: **1-1407/2026**
Usuário: **Adriana Cristian Rodrigues Ferreira**
Criação: **31/07/2026 09:38:50** Finalização: **31/07/2026 09:42:05**

Processo

Documento

MD5: **713D4C6A04C13DB5D94B6EFBADD836F1**

SHA256: **2D9D3988946CAF8CC84BF1C86DD176EF67839B87050C3ABB184757EEDD29C57F**

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP versão 2.0

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Saúde	CABIXI	RO	31/07/2026 09:38:50

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PERMANENTES.	31/07/2026 09:38:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Adriana Cristian Rodrigues Ferreira	Diretor de Divisão I de Apoio Administrativo	31/07/2026 09:42:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Adnair Gomes de Freitas	Secretária de Saúde	31/07/2026 09:48:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 365023 e o CRC EB2712E1.